



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2088,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	19.000,00
33 901400            DIARIAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00

**Artigo 2º** Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	19.000,00
3 3 90 36 00            OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715